

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/9/2007. DODF nº 189, de 1º/10/2007

Parecer nº 215/2007-CEDF Processo nº 410.005353/2007 Interessado: **Júnia Fontes Vieira Cidade** 

-Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Júnia Fontes Vieira Cidade, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Júnia Fontes Vieira Cidade, no "ADT College", concluídos via exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação Secundária (General Certificate of Secundary Education – GCSE), expedido pelas instituições OCR – Recognising Achievement, AQA – Assessmente and Qualifications Alliance e EDEXCEL – Advancing Learning, Changing Leives, em Londres – Inglaterra, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 18 de setembro de 2007

## ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 18/9/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal